



## Prefeitura de Joinville

### ERRATA SEI N° 5976276/2020 - SES.UCC.ASU

Joinville, 26 de março de 2020.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville (UASG 460027), leva ao conhecimento dos interessados que promove alterações no edital de **Pregão Eletrônico SRP n° 063/2020**, destinado à **Aquisição de bens móveis e equipamentos médicos hospitalares e de enfermagem, a serem utilizados no Hospital Municipal São José de Joinville e na Secretaria da Saúde**, no que segue:

#### No Edital e seus anexos:

#### Onde se lê:

**1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 26/03/2020 até às 09:00 horas.**

#### Leia-sê:

**1.5 - Data e horário limites para entrega de propostas e início da sessão pública: 13/04/2020 até às 09:00 horas.**

#### Onde se lê:

**8.9.1 - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente, para os itens do Anexo I listados abaixo:**

Item 02 - ASPIRADOR CIRURGICO;

Item 03 - AUTOCLAVE 54 LITROS COM BOMBA VACUO;

Item 04 - AUTOCLAVE TIPO HORIZONTAL 21 LITROS;

**Item 06 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA OBESOS;****Item 07 - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTO;****Item 08 - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL INFANTIL;**

Item 15 - CADEIRA DE BANHO;

Item 16 - CADEIRA DE BANHO 46 CM;

Item 17 - CADEIRA DE BANHO 55 CM;

Item 18 - CADEIRA DE RODAS;

Item 19 - CADEIRA DE RODAS PARA PESSOA OBESA;

Item 20 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA;

Item 21 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE;

Item 23 - CAMA HOSPITALAR;

Item 25 - CARRO MACA SIMPLES;

Item 28 - DERMATOSCÓPIO;

Item 30 - DETECTOR FETAL DE MESA;

Item 31 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL;

Item 33 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO;

Item 34 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL;

Item 35 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO;

Item 36 - ESTETOSCÓPIO ADULTO;

Item 37 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL;

Item 39 - LARINGOSCÓPIO;

Item 40 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL;

Item 54 - OFTALMOSCÓPIO;

Item 55 - OTOSCÓPIO;

Item 56 - OXÍMETRO DE PULSO;

Item 58 - REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE;

Item 59 - REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO DE SILICONE.

**Leia-sê:**

**8.9.1** - Certificado de Registro de Produtos emitidos pela Agência Nacional de Vigilância do Ministério da Saúde ou publicação deste no Diário Oficial da União (LEGÍVEL e dispostos na mesma ordem da listagem de itens do Anexo I do edital, identificando em seu cabeçalho o número do item, destacando as informações preferencialmente com caneta marca texto), quando exigido pela legislação vigente, para os itens do Anexo I listados abaixo:

Item 02 - ASPIRADOR CIRURGICO;

Item 03 - AUTOCLAVE 54 LITROS COM BOMBA VACUO;

Item 04 - AUTOCLAVE TIPO HORIZONTAL 21 LITROS;

**Item 14 - BRACADEIRA PARA INJECAO;**

Item 15 - CADEIRA DE BANHO;

Item 16 - CADEIRA DE BANHO 46 CM;

- Item 17 - CADEIRA DE BANHO 55 CM;
- Item 18 - CADEIRA DE RODAS;
- Item 19 - CADEIRA DE RODAS PARA PESSOA OBESA;
- Item 20 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA;
- Item 21 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE;
- Item 23 - CAMA HOSPITALAR;
- Item 25 - CARRO MACA SIMPLES;
- Item 28 - DERMATOSCÓPIO;
- Item 30 - DETECTOR FETAL DE MESA;
- Item 31 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL;
- Item 33 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO;
- Item 34 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL;
- Item 35 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO;
- Item 36 - ESTETOSCÓPIO ADULTO;
- Item 37 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL;
- Item 39 - LARINGOSCÓPIO;
- Item 40 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL;
- Item 46 - MESA CLINICA ADULTO;**
- Item 47 - MESA CLINICA INFANTIL;**
- Item 50 - MESA GINECOLÓGICA;**
- Item 52 - NEBULIZADOR PORTÁTIL;**
- Item 54 - OFTALMOSCÓPIO;
- Item 55 - OTOSCÓPIO;
- Item 56 - OXÍMETRO DE PULSO;
- Item 57 - POLTRONA RECLINAVEL;**
- Item 58 - REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE;
- Item 59 - REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO DE SILICONE;
- Item 61 - SUPORTE DE SORO;**

**Onde se lê, no item 10.7 do Edital:**

**k) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente).**

**Leia-se:**

**k) Alvará Sanitário Estadual ou Municipal (quando competente) para os itens que necessitam de Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), relacionados no subitem 10.7, alínea "I";**

**Onde se lê, no item 10.7 do Edital:**

I) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), para os itens do Anexo I listados abaixo:

Item 02 - ASPIRADOR CIRURGICO;

Item 03 - AUTOCLAVE 54 LITROS COM BOMBA VACUO;

Item 04 - AUTOCLAVE TIPO HORIZONTAL 21 LITROS;

**Item 06 - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA DIGITAL PARA OBESOS;**

**Item 07 - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL ADULTO;**

**Item 08 - BALANÇA ELETRÔNICA DIGITAL INFANTIL;**

Item 15 - CADEIRA DE BANHO;

Item 16 - CADEIRA DE BANHO 46 CM;

Item 17 - CADEIRA DE BANHO 55 CM;

Item 18 - CADEIRA DE RODAS;

Item 19 - CADEIRA DE RODAS PARA PESSOA OBESA;

Item 20 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA;

Item 21 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE;

Item 23 - CAMA HOSPITALAR;

Item 25 - CARRO MACA SIMPLES;

Item 28 - DERMATOSCÓPIO;

Item 30 - DETECTOR FETAL DE MESA;

Item 31 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL;

Item 33 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO;

Item 34 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL;

Item 35 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO;

Item 36 - ESTETOSCÓPIO ADULTO;

Item 37 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL;

Item 39 - LARINGOSCÓPIO;

Item 40 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL;

Item 54 - OFTALMOSCÓPIO;

Item 55 - OTOSCÓPIO;

Item 56 - OXÍMETRO DE PULSO;

Item 58 - REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE;

Item 59 - REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO DE SILICONE.

**Leia-sê:**

I) Comprovação da autorização de funcionamento de empresa (AFE), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) do Ministério da Saúde, publicada no DOU, inclusive para distribuidora (não será aceito protocolo de encaminhamento), para os itens do Anexo I listados abaixo:

Item 02 - ASPIRADOR CIRURGICO;

Item 03 - AUTOCLAVE 54 LITROS COM BOMBA VACUO;

Item 04 - AUTOCLAVE TIPO HORIZONTAL 21 LITROS;

**Item 14 - BRACADEIRA PARA INJECAO;**

Item 15 - CADEIRA DE BANHO;

Item 16 - CADEIRA DE BANHO 46 CM;

Item 17 - CADEIRA DE BANHO 55 CM;

Item 18 - CADEIRA DE RODAS;

Item 19 - CADEIRA DE RODAS PARA PESSOA OBESA;

Item 20 - CADEIRA DE RODAS PEDIÁTRICA;

Item 21 - CADEIRA PARA COLETA DE SANGUE;

Item 23 - CAMA HOSPITALAR;

Item 25 - CARRO MACA SIMPLES;

Item 28 - DERMATOSCÓPIO;

Item 30 - DETECTOR FETAL DE MESA;

Item 31 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL;

Item 33 - ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO;

Item 34 - ESFIGMOMANÔMETRO INFANTIL;

Item 35 - ESFIGMOMANÔMETRO OBESO;

Item 36 - ESTETOSCÓPIO ADULTO;

Item 37 - ESTETOSCÓPIO INFANTIL;

Item 39 - LARINGOSCÓPIO;

Item 40 - LARINGOSCÓPIO INFANTIL;

**Item 46 - MESA CLINICA ADULTO;**

**Item 47 - MESA CLINICA INFANTIL;**

**Item 50 - MESA GINECOLÓGICA;**

**Item 52 - NEBULIZADOR PORTÁTIL;**

Item 54 - OFTALMOSCÓPIO;

Item 55 - OTOSCÓPIO;

Item 56 - OXÍMETRO DE PULSO;

**Item 57 - POLTRONA RECLINAVEL;**

Item 58 - REANIMADOR MANUAL ADULTO DE SILICONE;

Item 59 - REANIMADOR MANUAL PEDIÁTRICO DE SILICONE;

**Item 61 - SUPORTE DE SORO;**

**Onde se lê, no Anexo I e Anexo X do Edital:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
------	------------------	--------------	--------------	----------------------	-------------------

30	918142 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL. Equipamento não invasivo, projetado para dar grande facilidade a ausculta contínua da frequência cardíaca fetal (FCF), e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação, utilizando um transdutor de no mínimo 2 Mhz, com alto nível de sensibilidade, display numérico com escala de 50 a 220 BPM - Ajuste de volume e sensibilidade - Alimentação 220v, Frequência da rede de alimentação = 50/60 Hz - Frequência do Ultrassom = 2,25 MHz ± 10% - Faixa de medida do BCF = 50 – 210 batimentos por minuto Tipo de corrente = AC (alternada), deve acompanhar Gel, Manual . Produto obedecendo às normas da ABNT.	UNID	20	934,40	18.688,00
31	917227 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL Para ausculta fetal a partir da 10ª semana de gravidez com possibilidade de detectar morte fetal. Modelo portátil, com suporte para encaixar transdutor. Alto-falante embutido no corpo do aparelho. Botão liga/desliga, ajuste de volume e tonalidade, indicador de bradicardia e taquicardia, LED indicador de bateria fraca. Entrada para transdutor e fone de ouvido. Faixa mínima para detecção cardíaca fetal de 30 a 240 BPM. Frequência 2,2 Mhz. Alimentação por bateria ou pilhas de 9 volts. Acompanha o produto, fone de ouvido para ausculta individual, transdutor, cabo do transdutor, gel e manual. Acondicionamento individual em bolsa confeccionada em material resistente com fecho e zíper, com dados de identificação do produto e procedência.	UNID	80	739,17	59.133,60

**Leia-sê:**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
30	918142 - DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL. Equipamento não invasivo, projetado para dar grande facilidade a ausculta contínua da frequência cardíaca fetal (fcf), e fluxo sanguíneo do cordão umbilical, além auxiliar na localização da placenta a partir da 10ª semana de gestação, utilizando um transdutor de no mínimo 2 mhz, com alto nível de sensibilidade, display numérico com escala de 50 a 220 bpm - ajuste de volume e sensibilidade - alimentação 220v, frequência da rede de alimentação = 50/60 hz. tipo de corrente = ac (alternada), deve acompanhar gel, manual. produto obedecendo às normas da abnt. Produto obedecendo às normas da ABNT.	UNID	20	934,40	18.688,00
31	917227 - DETECTOR FETAL PORTÁTIL Para ausculta fetal a partir da 10ª semana de gravidez; modelo portátil, com suporte para encaixar transdutor; alto-falante embutido no corpo do aparelho; botão liga/desliga; visor com indicação numérica do bpm e indicador de bateria fraca; entrada para transdutor e fone de ouvido; faixa mínima para detecção cardíaca fetal de 50 a 220	UNID	80	739,17	59.133,60

bpm. frequência mínima 2 mhz; alimentação por bateria ou pilhas de 9 volts; acompanha o produto fone de ouvido para ausculta individual, transdutor, cabo do transdutor, gel e manual; bolsa de transporte; embalagem contendo dados de identificação do produto e procedência.				
---	--	--	--	--

As demais informações permanecem inalteradas.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 27/03/2020, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 27/03/2020, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **5976276** e o código CRC **662C7C9A**.

Rua Coelho Neto, 255 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-015 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

19.0.157738-1

5976276v10